



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 02 de março de 2018.

Edição n. 2323

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Editais.....2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....2

**RODRIGO DE ARAUJO**  
**ALVES:85556203091**

Digitally signed by RODRIGO DE ARAUJO ALVES:85556203091  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=ARBANRISUL, ou=RFB e-CPF A3, cn=RODRIGO DE  
ARAUJO ALVES:85556203091  
Date: 2018.03.02 10:12:18 -03'00'



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO  
DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**EDITAL N. 05/2018 – PORTO ALEGRE**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA JÚLIO CÉSAR DE MELO, CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**I - TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Nota Prova	Nota Entrevista	Nota Final
01	MARTHINA MAFFIN RITTER	18	4,8	5,0	9,8
02	RENAN DE JESUS FERREIRA	27	4,5	5,0	9,5
03	LUIZA SARTORI PARISI	14	3,8	5,0	8,8
04	JÉSSICA JUNG	16	4,8	3,5	8,3
05	BRUNO PORTELA DE ASSIS	26	4,8	3,4	8,2
06	LEONARDO BATZ	10	4,5	3,4	7,9
07	DOUGLAS DOS SANTOS SEIBERT	19	4,0	3,4	7,4
08	MARIANA TELES SCHARNBERG	08	4,0	3,0	7,0
09	GUILHERME MARQUES MENEZES	05	3,6	3,3	6,9
10	JULIANA NEVES DE CARVALHO	31	4,5	Ausente	4,5

Porto Alegre, 02 de março de 2018.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 06/2018**

**A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00887.00007/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:

Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar eventual descumprimento, pelas instituições bancárias e cooperativas de crédito, da Lei Municipal n. 3.477/2016, no Município de São Jerônimo, a qual impõe a obrigatoriedade de os referidos estabelecimentos manterem vigilante durante 24 horas por dia dentro do recinto bancário. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00723.00002/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alécio Silveira Nogueira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves. OBJETO: Apurar a interrupção de transporte coletivo no interior do Município de Monte Belo do Sul. INVESTIGADO(S): Empresa de Transportes Coletivos Monte Belo Ltda. LOCAL DO FATO: Monte Belo do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.080/2017. PROMOTORIA DE



JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luana Rocha Ribeiro. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Relatório de visita por parte da Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária a estabelecimento comercial. INVESTIGADO(S): Mercado Bom Preço. LOCAL DO FATO: Jaguarão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.000.049/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Comercialização de produto com resultado insatisfatório em relação ao uso de agrotóxicos (morango). INVESTIGADO(S): Renan Cesar Pergher. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.000.152/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Fornecimento de uva com resultado insatisfatório quanto ao uso de agrotóxicos. INVESTIGADO(S): Comercial de Frutas Giamar. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.001.319/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: apurar práticas abusivas praticadas nas contratações de empréstimos a aposentados e pensionistas realizados após a edição da Medida Provisória n. 681. Os consumidores acreditam que estão fazendo empréstimo pessoal, mas na verdade contratam cartão de crédito com reserva de margem consignável, sem ter esta informação por parte do banco, o que lhes causa prejuízos financeiros. INVESTIGADO(S): Banco Olé Bonsucesso Consignado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.001.975/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo de Azevedo E Souza Munhoz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Danos aos consumidores provenientes de gestão temerária e/ou fraudulenta na comercialização de pacotes turísticos envolvendo passagens aéreas, hospedagem e outros produtos/serviços próprios da atividade comercial de agente de turismo. INVESTIGADO(S): Rede Porto de Viagens e Turismo Ltda. (Portotravel). LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00852.00065/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Alexandre da Silva Zachia Alan. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar possível lesão aos adquirentes de lotes do loteamento Green Village, dado o não recebimento por parte do município de lotes já comercializados. INVESTIGADO(S): Município de Rio Grande.

LOCAL DO FATO: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00014/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tatiana Alster. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Apurar eventual dano à tutela coletiva dos consumidores, com base no art.18, parágrafo sexto, da Lei n. 8.078/90, consistente na exposição à venda de medicamentos, cosméticos e correlatos, sem o devido alvará de licença do órgão competente, bem como a ausência de técnico responsável, no estabelecimento comercial denominado Drogeria Juliano Fernandes Lausch, situado na Avenida Walter Jobim, n. 470, loja 02, Santa Isabel, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Drogeria Juliano Fernandes Lausch. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00096/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tatiana Alster. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores, com base no art. 18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90 decorrente da instalação de consultório médico, sem licença do órgão competente, bem como armazenar correlatos e utensílios que interessem à saúde pública ou individual contrariando o disposto na legislação pertinente, no estabelecimento situado na Rua Cirurgião Vaz Ferreira, n. 83, Bairro Centro, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): Lúcia Maria Cirne de Almeida Barros. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00930.00095/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tatiana Alster. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão. OBJETO: Investigar dano à tutela coletiva dos consumidores, com base no art.18, parágrafo sexto, da Lei 8.078/90, decorrente da oferta de produto alimentício impróprios para o consumo, no estabelecimento denominado COMABEM, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, n. 3561, em Viamão-RS. INVESTIGADO(S): Comabem Minimercado Ltda. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.00016/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório. OBJETO: Apurar denúncia de falta de fiscalização na comercialização de fogos de artifício no Município de Osório, em Atlântida Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2018.

**CAROLINE VAZ**,  
Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.